

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Atesto recebido:

12 / 08 / 2025

Assinatura:

Idineia A. Jorge

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

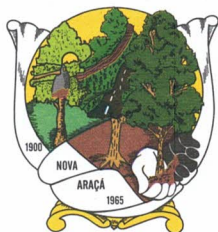
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSERIR INICIATIVA EM PROGRAMA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Henrique Occhi Peretti, Prefeito Municipal de Nova Araçá - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a iniciativa – Bloco PSB Recurso Extraordinário MP 1218-24, junto ao Programa 013 – Assistência à População, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, Lei Municipal nº 3.750/2024 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, conforme segue:

LDO 2025

Inclusão da iniciativa – Bloco PSB Recurso Extraordinário MP 1218-24, junto ao Programa 013 – Assistência à População.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil, duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.244.0013.2086 – Bloco PSB Recurso Extraordinário MP 1218-24

3.3.90.30.00000000-1660(1243) – Material de Consumo.....R\$ 6.460,47

3.3.90.39.00000000-1660(1243) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00000000-2660(1243) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.739,53

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 17.739,53 (dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais, cinquenta e três centavos), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recurso 660, vínculo 1243 – PSB Recurso Extraordinário MP 1218-24, conta bancária junto ao Banco do Brasil sob nº 203068.

Artigo 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º no valor de R\$ 24.460,47 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais, quarenta e sete centavos), o excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício de 2025, junto a Fonte de Recurso 660, vínculo 1243 – PSB Recurso Incremento Extra MP 1218-24, conta bancária junto ao Banco do Brasil sob nº 205052.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE OCCHI
PERETTI:030655240
07

Assinado de forma digital por
HENRIQUE OCCHI
PERETTI:03065524007
Dados: 2025.08.12 15:11:19 -03'00'

Gabriela Hans

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções _____

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 19/08/25 ATANº 028/2025

[Assinatura]
PRESIDENTE

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

Denise de Moraes Rufato

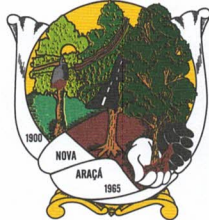
[Assinatura]

[Assinatura]

Fabiana de Souza

[Assinatura]

Simone de Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para inclusão de iniciativa em programa da **LDO 2025** e abertura de **Crédito Adicional Especial**, para criação de rubrica no orçamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, com o intuito de garantir a realização das atividades, junto ao projeto/atividade 04.01.08.244.0013.2086 – Bloco PSB Recurso Extraordinário MP 1218-24.

Enfatizamos que está sendo indicado para suporte a estas despesas, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recurso 660, vínculo 1243 – PSB Recurso Extraordinário MP 1218-24, conta bancária do Banco do Brasil, ag. Nova Bassano, sob nº 203068.

Também, está sendo indicado para suportar este crédito especial, o excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício de 2025, junto a Fonte de Recurso 660, vínculo 1243 – PSB Recurso Incremento Extra MP 1218-24, conta bancária do Banco do Brasil, ag. Nova Bassano, sob nº 205052.

Dito isto, informamos da necessidade de abertura deste crédito, para haver possibilidade de emprego deste recurso vinculado, junto às atividades do CRAS. A não utilização em tempo hábil, poderá acarretar na devolução desta transferência aos cofres do Governo Federal.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal